



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE005-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241015/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.0	Serviço	53.652,15	53.652,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 2 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 2 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de



antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).



FI

243

RUBRICA

44

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CAU



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ *248*

RUBRICA _____ *h*

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Carla



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 53.652,15 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 150
RUBRICA m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE

Alexandre Leonardo Fr. Augusto
Engenheiro Civil
OAB 17453-3

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

OUTUBRO / 2024

Alu

SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leão Filho
Engenheiro Civil
CND 174500

Ass



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 252

RUBRICA m

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa as REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, na Av. Francisco Leandro, s/n, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, dando uma melhor estrutura nos ambientes. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Luciano F. R. Costa
Engenheiro Civil
RUBRICA 17450-3

Am

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

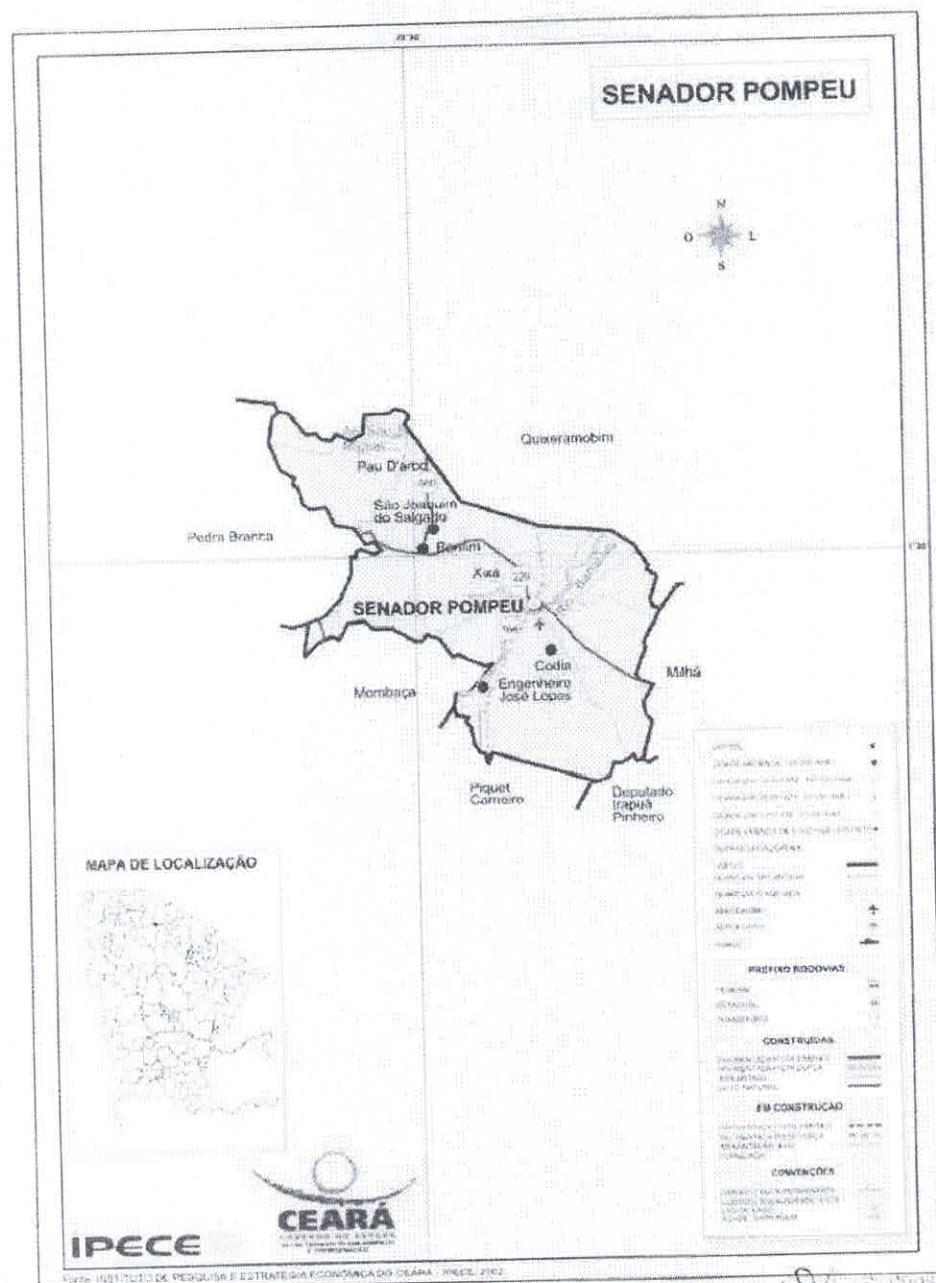
A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leônidas Furtado
Engenheiro Civil
RUBRICA 174500





Figura 1.0 – Mapa de Localização



Alexandre Leirio F. Sousa
18
197452-2

[Signature]



2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso

Alexandre Lachau P. 1980
Ingeniero Civil
RNO 1107450-2



3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 – DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leão da Silva
 Engenheiro Civil
 CRP 001.17408-2



3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	2	15,38
Outras	1	7,69
Hospitais	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leonardo Furtoso
 Engenheiro Civil
 RNP/09/1417450-2

CRL

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação	3.954	74,5
Ensino fundamental	609	80,6
Ensino médio		
Reprovação	831	15,7
Ensino fundamental	63	8,3
Ensino médio		
Abandono	522	9,8
Ensino fundamental	84	11,1
Ensino médio		
Repetência	188	3,5
Ensino fundamental	71	9,1
Ensino médio		

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,56
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leonardo Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP 00167455-2



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, na Rua Francisco Leandro, s/n, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE.

Alexandre Leandro Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP 011217452-2



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
Inscrição 17456-2



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 051.17426-2



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

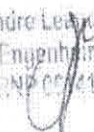
Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leonardo Pratiago
Engenheiro Civil
CNPJ 06.417455-7





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____ 263
9

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Luciano Frazeeo
Engenheiro Civil
RNP 001217450-2

Handwritten signature

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leonardo F. Alencar
Engenheiro Civil
EMP 02/17452-2



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

Alexandre Lealino F. Filho
Engenheiro Civil
CND 000.000.000

Chau



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 366
RUBRICA _____ M

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Alexandre Lealino Frutuoso
Engenheiro Civil
Título 247450-2

AM



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leônido Furtoso
Engenheiro Civil
CPF 032.17450-2

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (3,00 x 2,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, tipo banner.

6.2 – PAREDES E PAINÉIS

As paredes com rachaduras indicadas devem ser recuperadas com armadura de ferro.

Alexandre Luciano Frutuoso
Engenheiro Civil
CNPJ 04.17455-0



6.3 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas danificadas receberão portas tipo paraná.

6.4 – COBERTURA

O prédio receberá um retelhamento com até 20% de telhas novas, dispostas em um mesmo local, facilitando a aferição da fiscalização.

6.5 – IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje receberá uma impermeabilização com véu de poliéster e tinta asfáltica com primer.

6.6 – REVESTIMENTO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes danificadas.

6.7 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão substituídos, sifões e torneiras, que se encontram danificados.

Será instalado uma caixa d'água de 500L de fyberglass.

6.8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão substituídas, lâmpadas, luminárias, tomadas e interruptores danificados.

O cabeamento será substituído.

Alexandre Luiz de Fátima
Engenheiro Civil
CRP 17458-2

[Handwritten signature]

Alexandre Leandro Franco
Engenheiro Civil
CPF 074417459-3





A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, estão ligados ao serviço público e testados;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.

Engr. Leobardo F. Chaves
Engr. Civil
1970-1974



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA : 16/10/2024	BDI : 28,35%
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SENFRA	028.1 COM DESIGNAÇÃO
		Condições	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			04,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.412,46	2,63%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 1.120,30	2,08%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.676,80	4,99%
4	COBERTURA	R\$ 4.638,12	8,64%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 220,70	0,41%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 2.797,32	5,21%
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.935,46	3,61%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.527,71	12,17%
9	PINTURA	R\$ 27.514,48	51,28%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.779,80	5,18%
11	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.029,00	3,78%
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 41.801,91	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 11.850,24	
VALOR TOTAL:		R\$ 53.652,15	

Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois reais e Quinze centavos

Alexandre Leandro Francisco
Engenheiro Civil
RND 000017456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, SN, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 16/10/2024 BDI: 28,35%

VERGÃO: 028.1 COM DESGASTO 0,00% 0,00% 0,00%

FORTE: SEINFRA 0,00% 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 235,41	R\$ 1.100,46	R\$ 1.412,46
2	PAREDES E PAINÉIS								
2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 174,57	R\$ 224,06	R\$ 872,85	R\$ 1.120,30
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
3.1	C4124	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.338,40	R\$ 2.085,54	R\$ 2.676,80
4	COBERTURA								
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	70,66	R\$ 51,14	R\$ 65,64	R\$ 3.613,55	R\$ 4.638,12
5	IMPERMEABILIZAÇÃO								
5.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	5,00	R\$ 34,39	R\$ 44,14	R\$ 171,95	R\$ 220,70
6	REVESTIMENTOS								
6.1	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/ PENEIRAR, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	52,71	R\$ 41,35	R\$ 53,07	R\$ 2.179,56	R\$ 2.797,32
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
7.1	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 29,30	R\$ 37,81	R\$ 293,00	R\$ 376,10
7.2	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 69,68	R\$ 89,43	R\$ 348,40	R\$ 447,15
7.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 329,18	R\$ 256,47	R\$ 329,18
7.4	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,61	R\$ 480,81	R\$ 374,61	R\$ 480,81
7.5	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 117,73	R\$ 151,11	R\$ 235,46	R\$ 302,22
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	200,00	R\$ 7,17	R\$ 9,20	R\$ 1.434,00	R\$ 1.840,00
8.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 8,67	R\$ 11,13	R\$ 1.734,00	R\$ 2.226,00
8.3	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 112,29	R\$ 144,12	R\$ 898,32	R\$ 1.152,96
8.4	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 128,84	R\$ 165,37	R\$ 644,20	R\$ 826,85
8.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 17,52	R\$ 22,49	R\$ 87,60	R\$ 112,45
8.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 34,29	R\$ 44,01	R\$ 171,45	R\$ 220,05
8.7	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 23,28	R\$ 29,88	R\$ 116,40	R\$ 149,40
9	PINTURA								
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	312,66	R\$ 21,07	R\$ 27,04	R\$ 6.587,75	R\$ 8.454,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 16/10/2024 BDI: 28,35%
FONTE: SEINFRA - Condição Preferencial
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
HORA: 64,44% MES: 47,48%
0,00% 0,00%

DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	492,44	R\$ 22,85	R\$ 29,33	R\$ 11.252,25	R\$ 14.443,27
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	75,96	R\$ 24,64	R\$ 31,63	R\$ 1.871,85	R\$ 2.402,61
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	38,84	R\$ 44,42	R\$ 57,01	R\$ 1.725,27	R\$ 2.214,27
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 2.166,17	R\$ 2.779,80
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	167,66	R\$ 12,92	R\$ 16,58	R\$ 2.166,17	R\$ 2.779,80
11	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 1.581,00	R\$ 2.029,00
11.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	R\$ 15,81	R\$ 20,29	R\$ 1.581,00	R\$ 2.029,00
VALOR COM ENCARGOS:						VALOR BDI:			
						VALOR TOTAL:			
						R\$ 41.801,91			
						R\$ 11.850,24			
						R\$ 53.652,15			

Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois reais e Quinze centavos

Alexandre Leandro Francisco
Engenheiro Civil
INSC. 141450-5

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRÁSILIA - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: OUTUBRO/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m²	PLACA DA OBRA
				TOTAL	=	6,00 m²	

PAREDES E PAINÉIS

AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	5,00	5,00 UN	RECUPERAÇÃO DE PAREDES COM TRINCAS
		TOTAL	5,00 UN

ESQUADRIAS E FERRELAGENS

PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	2,00	2,00 UN	BANHEIROS
		TOTAL	2,00 UN

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
9,91	x	7,13	x	1,00	=	70,66 m²	ÁREA DE RETELHAMENTO NECESSÁRIA
				TOTAL	=	70,66 m²	

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,50	x	2,00	x	1,00	=	5,00 m²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE
				TOTAL	=	5,00 m²	

REVESTIMENTOS

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
63,42	x	0,50	x	1,00	=	31,71 m²	
12,00	x	0,50	x	1,00	=	6,00 m²	
30,00	x	0,50	x	1,00	=	15,00 m²	
				TOTAL	=	52,71 m²	

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	10,00	10,00 UN	SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO
		TOTAL	10,00 UN

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	5,00	5,00 UN	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA
		TOTAL	5,00 UN

PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	1,00	1,00 UN	INSTALAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
		TOTAL	1,00 UN

CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00 x	1,00	1,00 UN	INSTALAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA
		TOTAL	1,00 UN

TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)

UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	DESCRIÇÃO
---------	------------	-------	-----------



DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: OUTUBRO/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

1,00	x	2,00	=	2,00	UN	TAMPA DAS CAIXAS
				TOTAL =	2,00 UN	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²						
COMPRIMENTO		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
200,00	x	1,00	=	200,00	m	SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO
				TOTAL =	200,00 m	
CABO EM PVC 1000V 4MM2						
COMPRIMENTO		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
200,00	x	1,00	=	200,00	m	SUBSTITUIÇÃO DE CABEAMENTO
				TOTAL =	200,00 m	
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	8,00	=	8,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA
				TOTAL =	8,00 UN	
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA
				TOTAL =	5,00 UN	
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DANIFICADO
				TOTAL =	5,00 UN	
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR DANIFICADO
				TOTAL =	5,00 UN	
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V						
UNIDADE		QUANTIDADE		TOTAL		DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00	UN	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS DANIFICADO
				TOTAL =	5,00 UN	
PINTURA						
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 5/MASSA						
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
26,18	x	3,00	x	1,00	=	78,54 m²
14,74	x	3,00	x	1,00	=	44,22 m²
14,74	x	3,00	x	1,00	=	44,22 m²
19,94	x	3,00	x	1,00	=	59,82 m²
12,18	x	3,00	x	1,00	=	36,54 m²
9,60	x	3,00	x	1,00	=	28,80 m²
8,84	x	3,00	x	1,00	=	26,52 m²
				TOTAL =		312,66 m²
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS 5/MASSA						
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
63,42	x	3,00	x	1,00	=	190,26 m²
140,55	x	2,15	x	1,00	=	302,18 m²
				TOTAL =		492,44 m²
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS
2,10	x	0,80	x	7,00	x	2,00
2,30	x	1,60	x	1,00	x	2,00
2,10	x	0,60	x	5,00	x	2,00
1,30	x	2,00	x	5,00	x	2,00
0,50	x	0,80	x	5,00	x	2,00
0,60	x	1,40	x	1,00	x	2,00
				TOTAL =		75,96 m²

Alexandre Leal Junior
Engenheiro Civil
RNP/05417452-3



DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA - SENADOR POMPEU - CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: OUTUBRO/2024

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
2,30	x	1,50	x	1,00	=	3,68	m²
1,30	x	2,00	x	5,00	=	13,00	m²
0,60	x	0,80	x	4,00	=	1,92	m²
0,50	x	1,40	x	1,00	=	0,84	m²
1,98	x	2,30	x	1,00	=	4,55	m²
3,00	x	2,15	x	1,00	=	6,45	m²
1,20	x	2,10	x	2,00	=	5,04	m²
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36	m²
				TOTAL	=	38,84	m²

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
167,66	x	1,00	=	167,66	m²
TOTAL				=	167,66 m²

Alexandre Leandro F. RIBEIRO
Engenheiro Civil
CRM 17438-1

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 18/10/2024

BDI : 28,35%

PONTE	VERSÃO	HORA	MES
SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%
Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.412,46	100,00 % R\$ 1.412,46		100,00 % R\$ 1.412,46
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 1.120,30	100,00 % R\$ 1.120,30		100,00 % R\$ 1.120,30
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.676,80	100,00 % R\$ 2.676,80		100,00 % R\$ 2.676,80
4	COBERTURA	R\$ 4.638,12	100,00 % R\$ 4.638,12		100,00 % R\$ 4.638,12
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 220,70	100,00 % R\$ 220,70		100,00 % R\$ 220,70
6	REVESTIMENTOS	R\$ 2.797,32	100,00 % R\$ 2.797,32		100,00 % R\$ 2.797,32
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.935,46	100,00 % R\$ 1.935,46		100,00 % R\$ 1.935,46
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.527,71	100,00 % R\$ 6.527,71		100,00 % R\$ 6.527,71
9	PINTURA	R\$ 27.514,48	20,00 % R\$ 5.502,90	80,00 % R\$ 22.011,58	100,00 % R\$ 27.514,48
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.779,80		100,00 % R\$ 2.779,80	100,00 % R\$ 2.779,80
11	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.029,00	51,97 % R\$ 1.054,47	48,03 % R\$ 974,53	100,00 % R\$ 2.029,00
		R\$ 53.652,15	R\$ 27.886,24 R\$ 27.886,24	R\$ 25.765,91 R\$ 53.652,15	R\$ 53.652,15

Alexandre Luciano Pinheiro
Engenheiro Civil
CND 0000007450-2

COMPOSIÇÃO DO BDI					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA: 16/10/2024		BDI: 28,35%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição Propria	PROPRIA	0,00%
					47,48%
					0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 299
RUBRICA m

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
TOTAL		8,20%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
TOTAL		6,50%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alexandre Leão de Fátima
Engenheiro Civil
CNPJ 14.47455-3

Handwritten signature

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA: 16/10/2024	BDI: 28,35%
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		Compostagem	PRÓPRIA
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Alexandre Leonardo F. Barros
Engenheiro Civil
RUBRICA 447458-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
 LOCAL: RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 16/10/2024

SEINFRA
 Composições
 Prioritas

VERSÃO
 028.1 COM DESONERAÇÃO
 PROPRIA

HORA / BDI: 28,35%
 84,44% 47,48%
 0,00% 0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 145,4941

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 183,41
 VALOR BDI (28.35%): R\$ 52,00
 VALOR COM BDI: R\$ 235,41

C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 7,1000	R\$ 24,1400
10113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,5600	R\$ 10,1400
TOTAL Material:					R\$ 34,2800

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 140,2900

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 174,57
 VALOR BDI (28.35%): R\$ 49,49
 VALOR COM BDI: R\$ 224,06

C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 362,6700	R\$ 362,6700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.042,7700

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 1.042,77
 VALOR BDI (28.35%): R\$ 295,6
 VALOR COM BDI: R\$ 1.338,4

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 16/10/2024

BDI: 28,35%



DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material: R\$ 4.260,00

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4800	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 51,14
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 14,50
VALOR COM BDI:					R\$ 65,64

C1779 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0146 ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 9,3800
I2099 TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 7,8300	R\$ 4,6980
I2251 VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 6,6700	R\$ 7,3370
TOTAL Material:					R\$ 21,4150

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I0091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9780
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 34,39
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 9,75
VALOR COM BDI:					R\$ 44,14

C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4800	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
TOTAL Serviço:					R\$ 15,7823
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 41,35
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 11,72
VALOR COM BDI:					R\$ 53,07

C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I1865 SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,7800	R\$ 13,7800
TOTAL Material:					R\$ 13,8808

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	16/10/2024	BDI:	28,35%
PONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%
Cooperação Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2320 ENCANADOR

SEINFRA

H

0,25000000

R\$ 23,4800

R\$ 5,8700

TOTAL Mão de Obra:

R\$ 15,4200

VALOR COM ENCARGOS:

R\$ 29,30

VALOR BDI (28.35%):

R\$ 8,31

VALOR COM BDI:

R\$ 37,61

C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material:					R\$ 42,0008

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770

VALOR COM ENCARGOS:

R\$ 69,68

VALOR BDI (28.35%):

R\$ 19,75

VALOR COM BDI:

R\$ 89,43

C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I0884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
I0885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
I1293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
I1412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
I1426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
I1973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
I2200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:					R\$ 82,5795

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900

VALOR COM ENCARGOS:

R\$ 256,47

VALOR BDI (28.35%):

R\$ 72,71

VALOR COM BDI:

R\$ 329,18

C3441 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

184
 4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA: 18/10/2024	BDI: 28,35%
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA 025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		PROPRIA	0,00% 0,00%

	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Material	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 361,6900	R\$ 361,6900
16226 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L. COM TAMPA				TOTAL Material:	R\$ 361,6900

	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
12543 SERVENTE				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 374,61
 VALOR BDI (28,35%): R\$ 106,20
 VALOR COM BDI: R\$ 480,81

C4610 TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m) (UN)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 55,4400	R\$ 4,0748
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	3,67500000	R\$ 12,5200	R\$ 46,0110
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 495,6500	R\$ 36,4303
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,15800000	R\$ 123,5600	R\$ 19,5225
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,07350000	R\$ 159,0800	R\$ 11,6924
				TOTAL Serviço:	R\$ 117,7310

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 117,73
 VALOR BDI (28,35%): R\$ 33,38
 VALOR COM BDI: R\$ 151,11

C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3700	R\$ 2,4174
				TOTAL Material:	R\$ 2,4174

	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
12312 ELETRICISTA				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 7,17
 VALOR BDI (28,35%): R\$ 2,03
 VALOR COM BDI: R\$ 9,20

C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10374 CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4710
				TOTAL Material:	R\$ 3,4710

	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
12312 ELETRICISTA					

Alexandre Leandro F. de Jesus
 Engenheiro Civil
 CRP 01/17431-1

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA:	16/10/2024	RUBRICA	BDI: 28,35%
	LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Compostos Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,1900

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 8,67

VALOR BDI (28,35%): R\$ 2,46

VALOR COM BDI: R\$ 11,13

C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,7100	R\$ 64,7100
TOTAL Material:					R\$ 64,7100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 112,29

VALOR BDI (28,35%): R\$ 31,83

VALOR COM BDI: R\$ 144,12

C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,2600	R\$ 81,2600
TOTAL Material:					R\$ 81,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,5750

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 128,84

VALOR BDI (28,35%): R\$ 36,5

VALOR COM BDI: R\$ 165,3

C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:					R\$ 8,4400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,01
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,08

VALOR COM ENCARGOS: R\$ 17

VALOR BDI (28,35%): R\$ 4

VALOR COM BDI: R\$ 22

Alexandre Luciano Figueiredo

Engenheiro Civil

CPF: 054.17458-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	16/10/2024	BDI: 28,35%
VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48%
SEINFRA	PROPRIA	0,00% 0,00%

C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11259 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:					R\$ 18,2900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,0025

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 34,29
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 9,72
VALOR COM BDI:	R\$ 44,01

C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:					R\$ 10,7400

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 23,28
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 6,60
VALOR COM BDI:	R\$ 29,88

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:					R\$ 4,7220

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,07
VALOR BDI (28,35%):	R\$ 5,97
VALOR COM BDI:	R\$ 27,04

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336

Engenheiro Civil
CPF: 1474002

Assinatura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA: 16/10/2024		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	BDI: 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 84,44% MES: 47,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 22,85
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 6,48
VALOR COM BDI:					R\$ 29,33

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 24,64
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 6,99
VALOR COM BDI:					R\$ 31,63

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 44,42
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 12,59
VALOR COM BDI:					R\$ 57,01

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature]

Engenheiro Civil
RUBRICA Nº 7433-2

 PREFEITURA DE SENADOR POMPEU	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE		
	LOCAL:	RUA FRANCISCO LEANDRO, S/N, NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU/CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU			
DATA: 16/10/2024		BDI: 28,35%		
FONTE		VERBAO	HORA	MES
SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Proprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

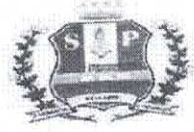
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9220
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,92
VALOR BDI (28,35%):						R\$ 3,66
VALOR COM BDI:						R\$ 16,58

ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)					
Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	1,00000000	R\$ 15,81	R\$ 15,81
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 15,81
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 15,81
VALOR BDI (28,35%):					R\$ 4,48
VALOR COM BDI:					R\$ 20,29

Alexandro Lacerda F. Ribeiro
Engenheiro Civil
CRM 20.017425-2

AM

OBJETO: REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE



SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,10	6.171,03	617,10
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,01	17.326,01	173,26
TOTAL SIMPLES					790,36
TOTAL PARA 2 MESES					1.580,72
FRAÇÃO DE 100%					15,81
BDI: 28,35%					4,48
TOTAL GERAL					20,29

Alexandre Leonardo F. Moraes
Engenheiro Civil
RNP 290174359



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 990
RUBRICA M

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE



Figura 1 – FACHADA



Figura 2 – FACHADA

Alencar Leão da Silva
Engenheiro Civil
(ND) 001.417458-2

Handwritten signature



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 381
RUBRICA _____ M

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

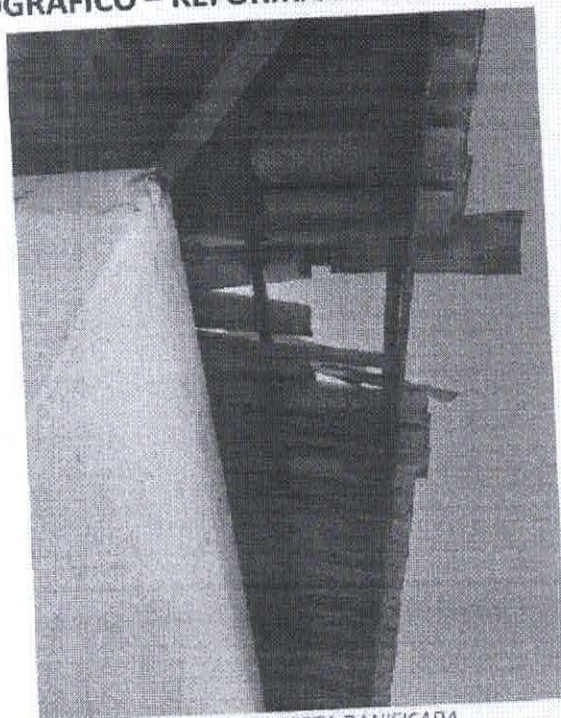


Figura 3 – COBERTA DANIFICADA

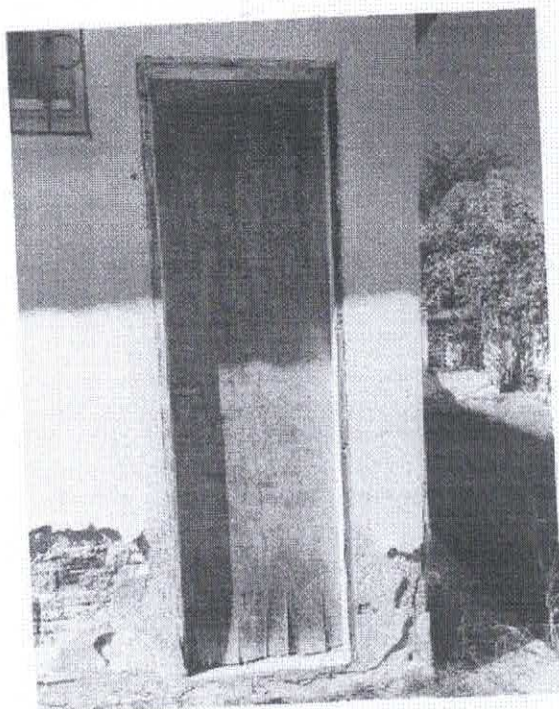


Figura 4 – PORTAS DANIFICADAS

Alexandre L. André Pinheiro
Engenheiro Civil
CRM 011217458-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE



Figura 5 – INFILTRAÇÃO NA LAJE

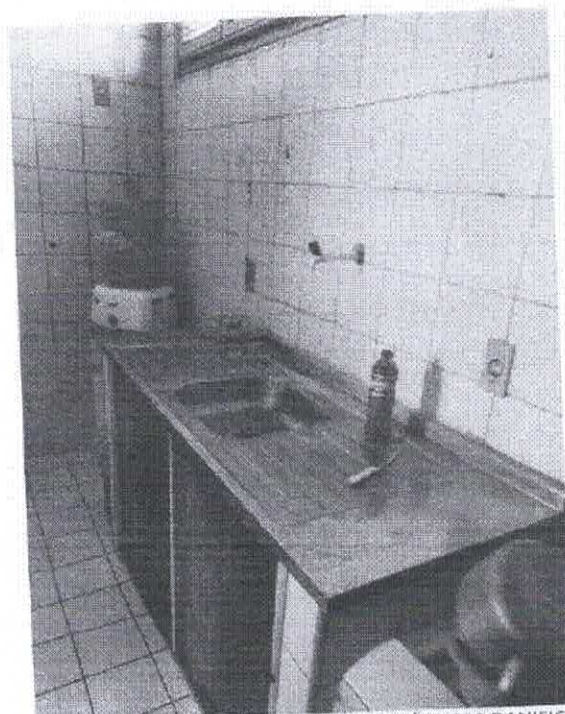


Figura 6 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS DANIFICADAS

Alexandre Leão da Fonseca
Engenheiro Civil
RUBRICA 17450-1

AM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 393
RUBRICA _____ 4

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

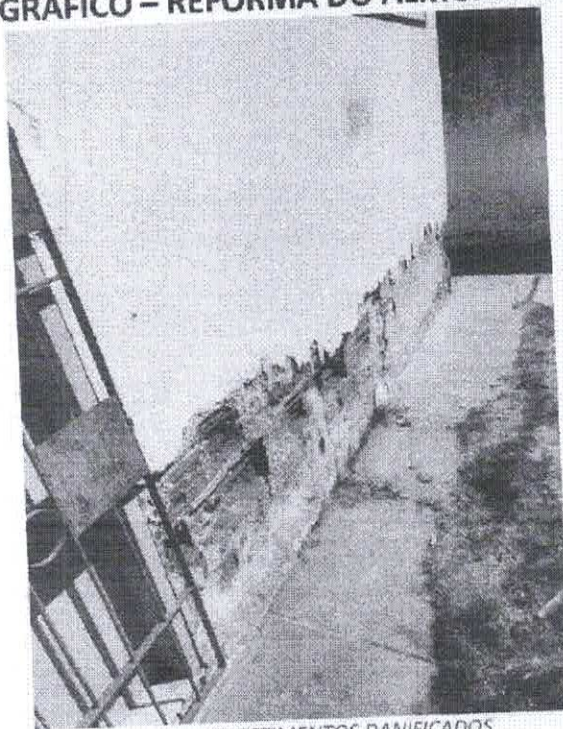


Figura 7 – REVESTIMENTOS DANIFICADOS

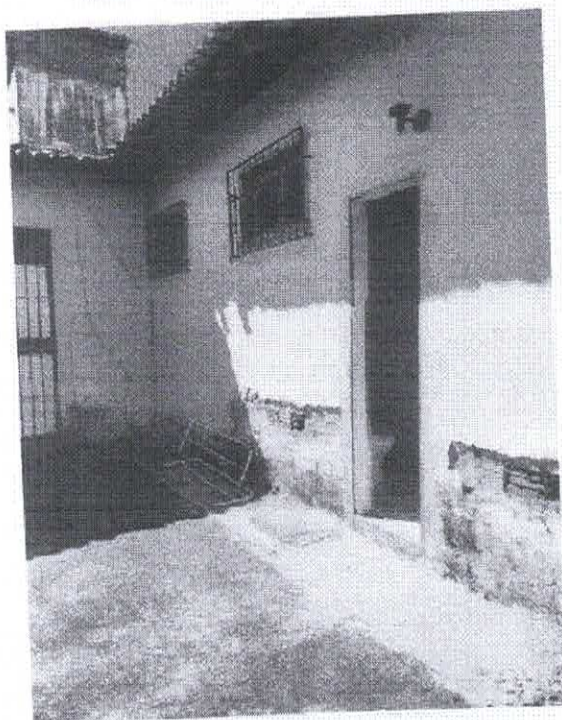


Figura 8 – REVESTIMENTOS DANIFICADAS

Alexandre Leonardo F. Ribeiro
Engenheiro Civil
CRP 01/27450-1

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 1/1
RUBRICA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241516187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562
Registro: 55822CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME

Registro : 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82
Nº: S/N

Complemento:
Cidade: Senador Pompeu

Bairro: CENTRO
UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-CE003-2024

Celebrado em: 09/05/2024

Valor: R\$ 12.000,90

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO LEANDRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA BRASÍLIA

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 01/10/2024

Previsão de término: 15/10/2024

Coordenadas Geográficas: -5.568437, -39.376418

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

167,66

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

167,66

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO PARA A REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/10/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217404423

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: ZaycY
Impresso em: 15/10/2024 às 07:58:25 por: ip: 192.141.134.214

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[illegible]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 996
RUBRICA m

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	ADILA WENDY DE OLIVEIRA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma do almoxarifado da Secretaria de Saúde se torna essencial e justificada com base em vários aspectos previstos na Lei 14.133/2021. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:

- Princípio da Eficiência:** A reforma visa atender ao princípio da eficiência, assegurando que o almoxarifado funcione de maneira otimizada. Ambientes adequados reduzem desperdícios e aumentam a agilidade nos processos de armazenamento e distribuição de insumos.
- Conformidade Legal:** A Lei 14.133/2021 estabelece que a contratação de obras e serviços deve atender aos padrões legais e técnicos necessários. A situação atual do prédio pode não estar em conformidade com as normas de segurança e saúde, exigindo intervenções para evitar riscos legais e sanitários.
- Planejamento e Sustentabilidade:** De acordo com a legislação, a administração pública deve demonstrar o planejamento e a viabilidade da contratação. A reforma do almoxarifado não apenas melhora as condições de trabalho, mas também se alinha à política de sustentabilidade, permitindo a reutilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental.
- Acessibilidade e Inclusão:** A reforma deve contemplar a acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente, garantindo que todos os colaboradores e visitantes tenham acesso ao local. Isso é fundamental para promover um ambiente de trabalho inclusivo.
- Melhoria na Gestão de Materiais:** Um almoxarifado bem estruturado é vital para a gestão de estoques. A reforma permitirá a implementação de um



FI 957
RUBRICA M
CONTRATO DE LICITAÇÃO

sistema de organização que facilite a rastreabilidade dos insumos, reduzindo perdas e melhorando a transparência dos processos.

6. **Aumento da Segurança:** O estado atual do prédio pode representar riscos à integridade dos colaboradores e dos produtos armazenados. A reforma abordará questões de segurança, como a instalação de sistemas de combate a incêndio e a adequação das saídas de emergência.
7. **Responsabilidade Fiscal:** A Lei 14.133/2021 também enfatiza a importância da responsabilidade fiscal nas contratações públicas. Investir na reforma do almoxarifado pode resultar em economia a longo prazo, ao evitar gastos com manutenções emergenciais e perdas de insumos, além de contribuir para a melhoria da saúde pública.
8. **Impacto Social:** Finalmente, a reforma contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o que, por sua vez, impactará diretamente a qualidade do atendimento à população, refletindo no fortalecimento do sistema de saúde pública.

Dessa forma, a realização da reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria de Saúde não apenas cumpre os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, mas também se configura como uma ação necessária e estratégica para a promoção da saúde pública e a melhoria da gestão administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 53.652,15 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:



Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 02 (dois) meses.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica da reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria de Saúde deve considerar diversos fatores que impactam tanto a economia local quanto a qualidade dos serviços de saúde. A seguir, apresentamos uma análise detalhada.

6.1. Impacto Econômico

- **Geração de Empregos:** A reforma pode gerar empregos temporários, seja através da contratação de empresas especializadas ou da utilização de mão de obra local. Isso contribui para a economia do município, pois aumenta a renda das famílias envolvidas.
- **Apoio ao Comércio Local:** A compra de materiais e insumos para a reforma tende a ser feita em estabelecimentos locais, estimulando o comércio da região e fortalecendo a economia municipal.
- **Retorno sobre Investimento:** Investir na reforma do almoxarifado melhora a eficiência logística, reduzindo desperdícios e perdas de insumos. Isso pode resultar em uma economia significativa a longo prazo, compensando os custos iniciais da reforma.

6.2. Impacto Social

- **Melhoria nas Condições de Trabalho:** Um ambiente reformado proporciona melhores condições para os servidores que atuam na gestão do almoxarifado, o que pode aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho.
- **Qualidade do Atendimento à Saúde:** A reforma contribui para a adequada armazenagem de insumos e medicamentos, garantindo que a população tenha acesso a produtos de saúde em boas condições. Isso impacta diretamente na qualidade do atendimento à saúde e na satisfação da população.
- **Acessibilidade:** Se a reforma incluir adequações para garantir acessibilidade, haverá um benefício adicional para servidores e visitantes, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades.

6.3. Análise de Custos e Benefícios

- **Custos Diretos:** Incluem despesas com materiais, mão de obra, projetos e possíveis taxas. É importante que esses custos sejam cuidadosamente orçados e que a reforma seja planejada para evitar excessos.
- **Benefícios Diretos:** Melhoria nas condições de armazenamento, maior segurança, redução de perdas e aumento na eficiência da distribuição de insumos. Isso se traduz em economia e na melhoria da saúde pública.



- Benefícios Indiretos: O fortalecimento do sistema de saúde pública e a melhoria na qualidade de vida da população, que se beneficia diretamente do acesso a medicamentos e insumos em condições adequadas.

6.4. Riscos e Mitigações

- Risco de Atrasos e Custos Adicionais: Pode ocorrer se a obra não for bem planejada. A mitigação envolve um cronograma claro e a escolha de um executor confiável.
- Qualidade dos Serviços: A escolha de empresas sem a devida experiência pode comprometer a qualidade da reforma. A mitigação pode ser feita através de uma licitação criteriosa que avalie a capacidade técnica das propostas.

A reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE se mostra viável tanto do ponto de vista econômico quanto social. Os investimentos realizados não apenas gerarão benefícios diretos em termos de eficiência e qualidade no atendimento, mas também estimularão a economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Ao considerar a viabilidade socioeconômica, é essencial que a Secretaria de Saúde e os órgãos competentes conduzam um planejamento detalhado, garantindo que a reforma seja executada com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, maximizando os benefícios para a população e para a administração pública.

Parte superior do formulário

7. VIABILIDADE TÉCNICA

A verificação da viabilidade técnica para a prestação de serviços de reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE envolve algumas etapas e critérios importantes. Entre elas as características técnicas apresentadas em projeto básico de engenharia.

A viabilidade técnica da reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE depende de uma avaliação aprofundada das condições estruturais, conformidade com normas legais e regulamentos de saúde, além de um planejamento financeiro adequado. Um projeto de reforma bem planejado, com engenheiros e arquitetos especializados, garante não apenas a segurança e funcionalidade do prédio, mas também a otimização dos recursos públicos alocados para a obra.



O impacto positivo na saúde pública, aliado à melhoria na infraestrutura e à otimização do uso de recursos públicos, justifica plenamente a execução da reforma. Recomenda-se a elaboração de um projeto técnico detalhado, seguido de licitação para a contratação dos serviços necessários.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de reforma do prédio do almoxarifado da secretaria de saúde, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas físicas do espaço. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reforma do prédio do almoxarifado da secretaria de saúde em Senador Pompeu-CE pode ter um impacto significativo no desenvolvimento sustentável do município. Esse impacto pode ser analisado sob diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

9.1 IMPACTO ECONÔMICO

1. **Geração de Empregos:** A contratação pode gerar empregos diretos e indiretos na região, tanto na empresa contratada quanto em fornecedores e prestadores de serviços locais.
2. **Desenvolvimento Local:** O fortalecimento da infraestrutura de saúde pode atrair investimentos e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.

Handwritten signature



3. **Eficiência e Economia:** Uma manutenção adequada pode prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições frequentes.

9.2 IMPACTO SOCIAL

1. **Melhoria da Saúde Pública:** A manutenção adequada do Almoxarifado garante que os serviços de saúde sejam oferecidos com qualidade, segurança e continuidade, melhorando o atendimento à população.
2. **Qualidade de Vida:** Melhores condições de saúde pública resultam em uma população mais saudável, o que se reflete em maior qualidade de vida e produtividade.

9.3 IMPACTO AMBIENTAL

1. **Gestão de Resíduos:** A empresa especializada pode implementar práticas adequadas de gestão de resíduos gerados durante a manutenção, como o descarte correto de materiais e a reciclagem.
2. **Uso Eficiente de Recursos:** A manutenção preventiva e corretiva pode incluir a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis, como o uso eficiente de energia e água.
3. **Redução da Pegada Ambiental:** Equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos recursos naturais e produzindo menos poluentes.

9.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Políticas Públicas:** A contratação deve estar alinhada com políticas públicas e regulamentos que promovam a sustentabilidade, como a Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.
- **Transparência e Responsabilidade:** A gestão transparente e responsável dos contratos públicos é fundamental para garantir que os benefícios esperados sejam efetivamente alcançados.

A adoção de práticas sustentáveis na manutenção do almoxarifado, pode transformar essa iniciativa em um modelo de desenvolvimento sustentável, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais para o município de Senador Pompeu-CE.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 309
RUBRICA _____ m

Não se aplica

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS 1601000000 - Transferência SUS - Bloco de Estruturação.

13. CONCLUSÃO:

Após a análise das necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a contratação de serviços especializados para a reforma do prédio do almoxarifado é indispensável para garantir a continuidade das atividades logísticas, que são fundamentais para o armazenamento e distribuição de insumos essenciais à saúde pública. O estado atual das instalações revela deficiências estruturais e funcionais, que impactam diretamente a eficiência do armazenamento e a segurança do local.

A reforma tem como objetivo principal a adequação física do espaço, incluindo melhorias na infraestrutura elétrica, hidráulica, de ventilação, acessibilidade e organização interna, permitindo um ambiente mais seguro e operacional. Com essas intervenções, o prédio do almoxarifado atenderá às normas técnicas vigentes e proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, além de assegurar a integridade dos materiais armazenados, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante dos aspectos levantados no estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade e necessidade urgente da contratação de serviços de reforma, devendo-se seguir as diretrizes orçamentárias e de contratação pública para garantir o bom uso dos recursos e a execução do projeto dentro dos prazos estipulados.